



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.456, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 621,00m<sup>2</sup>, registrada pela Matrícula n.º 27.937 no Município de Erechim – RS, de propriedade de Carmen Neiva Trembulak Gajosz.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando,

- que o Município recebeu valores da Emenda Parlamentar da Vereadora Sandra Regina Picolli Ostrovski, Emenda Impositiva n.º 1121-39, ao Projeto de Lei n.º 121/2021.

- que o Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tem como objetivo prestar um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS,

DECRETA:

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área 621,00m<sup>2</sup>, registrada pela Matrícula n.º 27.937, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Carmen Neiva Trembulak Gajosz, com as seguintes especificações:

I - **Matrícula n.º 27.937** referente a um imóvel constituído de PARTE “SUL” DO LOTE URBANO NÚMERO SEIS (06), da QUADRA “A”, do Loteamento “PARQUE LÍVIA”, nesta cidade de Erechim, com a área de 621,00m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e um metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado “PAR” da Rua Existente, distante 50,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Existente e Rua João Magnabosco e dentro do quarteirão formado ao Norte, com a Estrada para Gaurama; ao Sul, com a Rua João Magnabosco; a Leste, com a Rua Bernardo Caplan; e, a Oeste com a Rua Existente e dentro das seguintes medidas e confrontações ao NORTE, na extensão de 49,77 metros, com parte do mesmo lote n.º 06, de Nelvo Érico Hanauer; ao SUL, na extensão de 49,65 metros, com o lote n.º 08; a LESTE, na extensão de 12,50 metros, com o lote n.º 7; e, a OESTE, na extensão de 12,50 metros, onde faz frente, com a antiga rua 12, atual rua Existente sem Nome.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, destina-se à instalação da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro São Vicente de Paulo.

Art. 3.º O pagamento da indenização referente à presente desapropriação totaliza o montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) que será realizado da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) do valor a ser pago no mês de julho de 2022.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1.011 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4490.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

RECURSO: 40 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

§ 1.º Deverá ser utilizado como parte do pagamento os valores recebidos da Emenda Parlamentar da Vereadora Sandra Regina Picolli Ostrovski, Emenda Impositiva n.º 1121-39, ao Projeto de Lei n.º 121/2021, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

§ 2.º A diferença do valor do imóvel deverá ser suportada pelo Município, com recursos próprios.

§ 3.º O pagamento do valor citado no art. 3.º deste Decreto será efetuado com o orçamento de 2022.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, de 19 maio de 2022.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS